



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.170.674/0001-08



CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

CONTRATO Nº 073/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
A EMPRESA R C SILVA SOUZA, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Avenida Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.170.674/0001-01**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Walcléia Rodrigues de Lima, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 846.328.792-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R C SILVA SOUZA**, sediada na cidade de Brasil Novo, Pará, à Travessa Primeiro de Maio, nº 1136, cento, CEP 68.148-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.731.038/0001-00, neste ato representada por Romeia Ciria Silva de Sousa, brasileira, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.158.622-22, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo à Travessa Primeiro de Maio, nº 1136, centro, CEP 68.148-00, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 049/2022, na Forma Eletrônica, processo 175/2022, homologado em 30 de janeiro de 2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 049/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e material de consumo diversos, para a manutenção das atividades das secretarias e fundos, no município de Brasil Novo**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.170.674/0001-08



3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  at  31 de dezembro de 2023 contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRI�O	MARCA	UNIDADE	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
8	�gua Sanit�ria com 1000ml	economica	Unidade	400	3,20	1.280,00
9	�gua sanit�ria teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp embalagem de 1 lt	economica	Unidade	650	3,55	2.307,50
10	�lcool 92� 1 l	start	Unidade	650	15,05	9.782,50
11	�lcool et�lico hidratado 65� (em gel) frasco 500 mg	start	Unidade	500	8,94	4.470,00
14	Alvejante Perfumado, embalagem pl�stica 1000ml	economica	Unidade	300	4,92	1.476,00
15	Amaciante, embalagem pl�stica 2 lts	ype	Unidade	150	12,95	1.942,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.170.674/0001-08



20	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poliéster	qualiflex	Unidade	50	16,10	805,00
29	Balde de plástico 10 lts	Lumar	Unidade	150	13,20	1.980,00
30	Balde plástico c/ tampa 100 L	Jaguar	Unidade	30	88,90	2.667,00
31	Balde plástico c/ tampa 60 L	Jaguar	Unidade	20	79,35	1.587,00
32	Balde/pedreiro 12 litros (preto)	Lumar	Unidade	25	14,77	369,25
69	Copo descartável 200ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	copobras	Pacote	2500	4,95	12.375,00
70	Copo descartável 300ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	copobras	Pacote	1200	5,88	7.056,00
71	Copo descartável 50ml p/ café (pacotes c/ 100 unidades)	copobras	Pacote	2000	2,43	4.860,00
73	Cotonete cx c/ 75 unidades	cottonbaby	Unidade	100	3,78	378,00
78	Desinfetante 1.000ml	floral	Unidade	1200	4,45	5.340,00
79	Desinfetante c/ 2000 ml embalagem plástica	economica	Unidade	500	6,70	3.350,00
80	Desodorizador de ar 360 ml	Glade	Unidade	400	18,13	7.252,00
81	Detergente 500 ml	Dulago	Unidade	2000	3,78	7.560,00
86	Escova p/roupa	Condor	Unidade	40	3,78	151,20
87	Escova sanitária	Santa Maria	Unidade	50	21,66	1.083,00
88	Escovão com cabo	Santa Maria	Unidade	70	33,96	2.377,20
89	Esponja de aço fina	Bombril	Unidade	600	2,82	1.692,00
90	Esponja dupla face	Brilhus	Unidade	500	1,90	950,00
100	Flanela para limpeza multiuso	janetex	Unidade	250	4,73	1.182,50
109	Guardanapo de papel 23X20 pacotes c/ 100 unidades	santepel	Pacote	500	3,11	1.555,00
110	Guardanapo de papel pacote com 50 und	santepel	Pacote	400	2,05	820,00
111	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	Baygon	Unidade	150	12,39	1.858,50
122	Limpa alumínio c/ 500 ml	dulago	Unidade	500	2,82	1.410,00
123	Limpa vidro 500 ml	Veja	Unidade	300	5,74	1.722,00
124	Lixeira basculante gigante 12 lt	Lumar	Unidade	80	38,98	3.118,40
125	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	Lumar	Unidade	50	31,99	1.599,50
126	Lustra moveis 200 ml	poliflor	Unidade	50	5,69	284,50
127	Luvas de látex natural tam. Médio	Brilhus	Unidade	70	11,43	800,10
146	Naftalina 50 gr	Salinar	Unidade	60	2,82	169,20
151	Pá para lixo (de plástico) com cabo	Bettani	Unidade	50	40,13	2.006,50
152	Palha de aço nº 0	Assolan	Unidade	120	1,91	229,20
155	Pano de chão	Muticlean	Unidade	500	9,52	4.760,00
156	Pano de prato 100% algodão branco 70X45cm	Muitclean	Unidade	200	7,45	1.490,00
157	Papel alumínio 7,5mX45cm	Personal	Unidade	40	10,19	407,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.170.674/0001-08



158	Papel higiênico fardo c/16 pacotes de 04 rolos	Personal	Unidade	120	67,87	8.144,40
159	Papel higiênico fardo c/48 rolos	Personal	Unidade	200	65,05	13.010,00
160	Papel higiênico pacotes de 04 rolos	Personal	Pacote	250	4,64	1.160,00
161	Papel toalha branco pacotes com 02 rolos de 21,5 x 20 cm	Scala	Unidade	300	5,69	1.707,00
172	Prato descartável raso com diâmetro de 210mm bem. De 10 unidades.	copobras	Pacote	800	6,17	4.936,00
173	Pregadores p/varal	Darma	Pacote	70	3,30	231,00
182	Rodo de 40 cm c/ cabo	Santa Maria	Unidade	80	34,30	2.744,00
183	Rodo plástico c/ borracha dupla 60 cm c/ cabo	Santa Maria	Unidade	100	46,83	4.683,00
184	Sabão em barra 200 gr	Nutrilar	Unidade	1000	2,82	2.820,00
185	Sabão em pó cx 500 gr.	Tixan	Unidade	2000	6,46	12.920,00
186	Sabão em pó de 1 kg	Tixan	Unidade	120	19,47	2.336,40
187	Sabão em pó de 2 kg	Tixan	Unidade	100	26,64	2.664,00
188	Sabão em pó de 5 kg	Tixan	Unidade	120	30,61	3.673,20
						167.533,15

VALOR TOTAL: **R\$ 167.533,15 (cento de sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos).**

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.170.674/0001-08



10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

08 244 0137 2.101- Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral da SEMUTS;
08 122 1002 2.074- Manutenção do Trabalho do SUAS Vigilância;
08 122 1002 2.075- Manutenção de Outros Programas do FNAS;
08 128 0006 2.077- Capacitação de Recursos Humanos do FMAS;
08 244 0006 2.078- Manutenção das Atividades de Gestão Descentralizada do SUAS;
08 244 0006 2.079- Manutenção do Fortalecimento do Controle Social – CMAS;
08 244 0132 2.080- Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade;
08 244 0132 2.081- Manutenção do Piso de Média Complexidade – Cofinanciamento do Estado;
08 244 0132 2.082- Manutenção do Piso de Média Complexidade- PAEFI;
08 244 0135 2.083- Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV;
08 244 0135 2.084- Manutenção do Piso Básico-Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF;
08 244 0135 2.085- Manutenção do Piso Básico Variável III- Equipe Volante;
08 244 0135 2.086- Manutenção do Piso Básico Fixo- Cofinanciamento do Estado;
08 244 0135 2.087- Manutenção de Centros Sociais;
08 244 0137 2.089- Conferências, Fórum e Seminários;
08 244 0138 2.090- Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/PBF e Cadastro;
08 244 0140 2.092- Manutenção do CRAS;
08 244 1002 2.093- Manutenção do Conselho de Habitação;
08 243 0011 2.095- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
08 243 0137 2.096- Manutenção do Conselho Tutelar;
08 243 0137 2.097- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
08 241 0137 2.099- Manutenção do Conselho do Idoso;
08 244 0137 2.104- Projeto Natal Feliz;
08 244 0136 2.140- Manutenção da casa Mortuária da Vovó Ana;
08 244 0136 2.141- Manutenção dos Benefícios Eventuais;
3.3.90.30.00- Material de Consumo;
3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.170.674/0001-08



14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 17 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Walcléia Rodrigues de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

EMPRESA CONTRATADA:
R C SILVA DE SOUZA
CNPJ/MF: 24.731.038/0001-00
Romeia Ciria Silva de Sousa
CPF: 014.158.622-22

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF